

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria da Saúde / Almoxarifado de Medicamentos	
Responsável pela Demanda: Luiz Carlos Munhoz	Cargo/Matrícula: Diretor / 011.476
E-mail: almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br	Telefone: 14 3602-3777
Objeto: Registro de Preço para aquisição de 3.000 unidades de Fita Crepe Cirúrgica Hospitalar 50mm x 50M	
Número da Solicitação no Sistema de Compras: 02442/26	

1. Justificativa da contratação

A presente demanda tem por objeto a aquisição de Fita Crepe Cirúrgica Hospitalar 50 mm x 50 m, material de consumo indispensável para a lacração das caixas de medicamentos distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde às unidades de atendimento do Município. O uso desse insumo é essencial para assegurar a integridade das embalagens durante o transporte, garantindo que os medicamentos cheguem às unidades de saúde em condições adequadas para posterior dispensação à população. O item foi objeto do Pregão Eletrônico nº 0251/25, tendo a empresa Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda. sido vencedora do certame. Em decorrência da contratação, foi emitida a Autorização de Fornecimento nº AF00979/26, em 27 de fevereiro de 2026, para aquisição de 3.000 rolos do material. A autorização foi regularmente encaminhada à contratada, porém o fornecimento não foi realizado, apesar das sucessivas solicitações de previsão de entrega efetuadas pela Administração. Posteriormente, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados. Contudo, após análise técnica e jurídica, verificou-se que a documentação apresentada não comprovava suficientemente os requisitos exigidos para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual o pleito não foi acolhido. Mesmo após o indeferimento do pedido de reequilíbrio, a contratada permaneceu inadimplente quanto ao cumprimento de suas obrigações, motivando a expedição de notificação extrajudicial para que promovesse a entrega dos itens contratados no prazo estabelecido, sob pena da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis. Ainda assim, não houve a regularização do fornecimento. Dessa forma, restou caracterizada a



impossibilidade prática de obtenção do material por meio da contratação vigente, inexistindo outra fonte contratual disponível para suprir a necessidade da Administração. A continuidade da falta do insumo compromete diretamente a atividade de separação, acondicionamento e lacração das caixas de medicamentos encaminhadas às unidades de saúde, podendo prejudicar a logística de distribuição e afetar a continuidade da assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde. Nesse contexto, a abertura de novo procedimento licitatório mostra-se medida necessária e plenamente justificada, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que a necessidade da presente contratação decorre de fato superveniente relacionado ao inadimplemento da fornecedora anteriormente contratada, e não de deficiência de planejamento por parte da Administração. Por fim, registra-se que a instauração do novo processo licitatório não prejudica a adoção das providências administrativas destinadas à apuração das responsabilidades da empresa inadimplente e à eventual aplicação das sanções previstas na legislação, no edital e na ata de registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Ressalta-se que o quantitativo solicitado foi definido com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo, a demanda operacional e a memória de cálculo constante do Anexo II – Racional de Cálculo, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado

As informações referentes à quantidade, descrição simplificada, unidade de fornecimento e demais especificações do material a ser adquirido encontram-se descritas e detalhadas no Anexo I – Detalhamento do Objeto, parte integrante deste Documento de Formalização da Demanda.

3. Dotação Orçamentária

FICHA	FONTE	C.APLIC	NATUREZA	FUNCIONAL PROG.
288	01	304.000	3.3.90.30.00	10.303.0009-2019

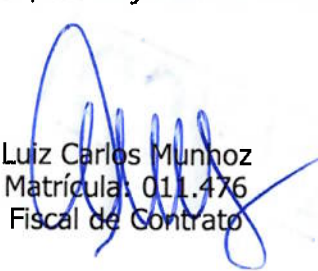
4. Forma e prazo de pagamento

4.1. Forma de Pagamento:

(x) Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:



4.2. Prazo de Pagamento: (x) Padrão (15 dias) ☐ Especial
4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica
5. Indicação do gestor da contratação
Dr. José Aparecido Segura Ruiz / Secretário de Saúde
6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)
Luiz Carlos Munhoz Matrícula: 011.476
Jahu/SP, 12 de junho de 2026.  Luiz Carlos Munhoz Matrícula: 011.476 Fiscal de Contrato  Dr. José Aparecido Segura Ruiz Secretário de Saúde

